



Decreto nº. 039/18, de 09 de maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.0412218262.050	4.4.90.52.00000	04	R\$ 70.000,00	282
TOTAL			R\$ 70.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.2369518132,015	3.3.90.39.00000	09	R\$ 250.000,00	151
1101.2369518132,015	3.3.90.39.00000	04	R\$ 250.000,00	152
TOTAL			R\$ 500.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118232.043	3.3.90.30.00000	04	R\$ 850.000,00	038
TOTAL			R\$ 850.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.1236618262.053	4.4.9052.00000	04	R\$ 50.000,00	324
0701.1236718262.057	3.3.90.39.00000	00	R\$ 20.000,00	344
TOTAL			R\$ 70.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118232.043	3.3.90.30.00000	00	R\$ 150.000,00	037
0802.1030118232.043	3.3.90.30.00000	23	R\$ 200.000,00	041
0802.1030118232.043	3.3.90.30.00000	29	R\$ 500.000,00	044
0802.1030218252.046	3.3.90.30.00000	00	R\$ 500.000,00	085
TOTAL			R\$ 1.350.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 09 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**